



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 8 de maio de 2025

Ano XII - Edição nº 01694 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41389CBB47A2AD2B2B2996BFF9B8461A

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- 5° EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023.
- LEI Nº 424 DE 30 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJAI) DESTE MUNICÍPIO, AUTORIZANDO A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCIERO À PERMANÊNCIA E APROVAÇÃO DE ESTUDANTES NOS CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA MODALIDADE DE ENSINO EJAI DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
- 7° EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021.
- AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO PE 006-2025
- LEI Nº 425 DE 07 DE MAIO DE 2025 - “RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA ESPORTIVA DE IRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO PE 003-2025.
- ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025.
- ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Av. Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
NPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

5º EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023

5º Termo aditivo do contrato nº 152/2023 do PREGÃO PRESENCIAL **PP-019-2023**. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0002-29, Contratada: **BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.645.056/0001-52. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo 152/2023 PREGÃO PRESENCIAL PP-019-2023, contrato firmado entre as partes em 04 de maio de 2023 prorrogado de **06 de maio de 2025 à 06 de maio de 2026**. Data de assinatura: 06 de maio de 2025. Iraquara – BA, João Paulo Neves da Silva, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI nº 424 de 30 de abril de 2025

“Dispõe sobre a Criação e Regulamentação da Política Municipal de Incentivo à Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) deste Município, autorizando a concessão de incentivo financeiro à permanência e aprovação de estudantes nos cursos ofertados pelas Escolas Municipais na modalidade de ensino EJAI da Educação Básica e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) deste Município.

§ 1º. A Política Municipal de Incentivo à EJAI instituída por esta Lei tem como público alvo estudantes com idade acima de 15 anos a fim de que se matriculem regularmente, se mantenham assíduos e com aproveitamento satisfatório nos cursos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), oferecidos pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino básico nos níveis Fundamental anos iniciais e Fundamental anos finais.

Art. 2º. Fica instituído incentivo financeiro em favor do estudante que tenha idade acima de 15 anos com matrícula regular em turma de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) da Educação Básica dos níveis Fundamental anos iniciais e Fundamental anos finais e preencha outros requisitos estabelecidos nesta Lei e em Decreto do Prefeito Municipal;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação fará planejamento e execução pedagógica com ampliação máxima de projetos que aproximem a realidade social e de vida dos estudantes à sala de aula, concentrando trabalho pedagógico à autonomia, aprendizagem, alfabetização e formação cidadã do alunado da EJAI.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação implantará um conjunto de ações que visam contínuo diagnóstico da EJAI com análises, intervenções e adaptações pedagógicas e didáticas com o objetivo da aprendizagem e a formação integral dos estudantes.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 5º. As Unidades de Ensino que ofertarem a EJAI deverão manter registros de matrícula, frequência e resultados escolares atualizados com relatórios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma :

- I- Enviar até 90 (noventa) dias do início das aulas relatório à Secretaria Municipal de Educação informando a relação nominal de estudantes regularmente matriculados;
- II -Enviar até 10 (dez) dias relatório à Secretaria Municipal de Educação informando a relação nominal de estudantes que cumpriram os requisitos estabelecidos nesta Lei e em Decreto, a fim de que sejam creditados aos beneficiários os valores do incentivo;

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação deverá reenviar tais relatórios à Secretaria de Fazenda até 15 (quinze) dias após o recebimento;

Art. 7º. O incentivo financeiro instituído e regido por essa lei terá o valor de mínimo de R\$500,00 (quinquinhos reais) por estudante a cada semestre no corrente ano a ser pago até 45(quarenta e cinco) dias após o encerramento do semestre em favor daquele com matrícula regular que ao final de cada semestre apresente frequência igual ou superior a 75% das aulas.

Parágrafo único: Nos próximos exercícios o valor do incentivo por semestre por estudante poderá ser estabelecido em Decreto pelo Prefeito Municipal, não podendo ultrapassar meio salário mínimo e não ser inferior ao valor mínimo estabelecido no artigo anterior, em favor de cada estudante que atenda às condições estabelecidas nesta Lei e em Decreto.

Art. 8º. O pagamento do Incentivo será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária em conta de titularidade do estudante favorecido;

Art. 9º. Fica instituído o Conselho de Acompanhamento da Política Municipal de Incentivo à EJAI, com as seguintes competências:

- I – Supervisionar e avaliar a execução das ações definidas por esta Lei;
- II- Supervisionar a relação de estudantes cadastrados pelo Poder Executivo como beneficiários da Política de Incentivo ora implantada;
- III- Estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;
- IV- Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
- V- Fiscalizar o pagamento dos valores a beneficiários e conferir os relatórios das escolas.

§ 1º. O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, com a seguinte composição:

- I - Um representante de Alunos da EJAI;
- II - Um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelos seus membros em votação com registro em Ata;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

IV - Um representante da Coordenação Pedagógica da EJAI;

V - Um representante de Diretores das unidades de ensino.

§ 2º. A participação no Conselho instituído nos termos deste artigo não será remunerada.

§ 3º. É assegurado ao Conselho de que trata este artigo, o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 10 - O Poder Executivo está autorizado a fazer, por Decreto, abertura de crédito adicional especial, durante o exercício financeiro, utilizando recursos do tesouro municipal, para atender às despesas da Política de Incentivo criada por esta lei, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único: Nos exercícios seguintes ao presente a fixação do valor limite de gastos com o programa deverá atender ao especificado na Lei Orçamentária;

Art. 11 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentos e instrumentos necessários a efetiva implantação da Política Municipal de Incentivo à EJAI instituída nesta lei.

Art.12 - As despesas da Política Municipal de Incentivo à EJAI serão custeadas com os Recursos do Fundo Municipal de Educação, e do Fundo de Participação dos Municípios com dotação orçamentaria própria.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo está autorizado a realizar convênios, pactos e parcerias com entes públicos e da iniciativa privada para qualificação do programa.

§1º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas para adoção de medidas inclusivas no mercado de trabalho, benefícios como descontos em farmácias e drogarias, óticas e outros estabelecimentos que venham a atender o público alvo desta Lei.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 30 de abril de 2025.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Av. Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
NPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

7º EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2021

7º Termo aditivo do contrato nº **059/2021** da INEXIGIBILIDADE nº. **IN-003-2021**.
Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29,
Contratada: **HOSPITAL AMÉRICO CHAGAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito (a) no
CNPJ sob o nº 16.255.168/0001-88, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo
prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo **059/2021 INEXIGIBILIDADE**
nº. IN-003-2021, contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2021,
prorrogado **02 de maio de 2025 até 02 de agosto de 2025**. Data de assinatura: 02 de
maio de 2025 Iraquara – BA, João Paulo Neves da Silva, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Pregoeira do Município de Iraquara torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedor da presente licitação que tem como objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de prótese total e parcial removível pra atender as necessidades dos usuários da atenção básica do município de Iraquara – Ba. Tipo: menor preço global, parte inseparável do Edital pregão eletrônico nº 006/2025, a empresa **LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA R & A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.768.493/0001-06, com o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Iraquara-Ba, 08 de maio de 2025. Elaine Novaes Ribeiro–pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, aberta no dia 23 de abril de 2025 às 09:00 horas, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve, declarar vencedor da licitação objetivando: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de prótese total e parcial removível pra atender as necessidades dos usuários da atenção básica do município de Iraquara – Ba. Tipo: menor preço global, observado as condições e prazos editorialícos para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo II, parte inseparável do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, a empresa **LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA R & A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.768.493/0001-06, com o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Submete-se, o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação. Iraquara, 08 de maio de 2025. Elaine Novaes Ribeiro – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, aberta no dia 23 de abril de 2025 às 09:00 horas, como vencedora a empresa **LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA R & A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.768.493/0001-06, com o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 141/2025

Ref. PROCESSO Nº 0422703/2025, pregão eletrônico n.º 006/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara. Contratada: **LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA R & A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.768.493/0001-06, com o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de prótese total e parcial removível pra atender as necessidades dos usuários da atenção básica do município de Iraquara – Ba. Tipo: menor preço global. Prazo: até 08 de maio de 2026. Iraquara, 08 de maio de 2025. Walterson Ribeiro.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI nº 425 de 07 de maio de 2025

“Reconhece como de Utilidade Pública a Liga Esportiva de Iraquara e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Liga Esportiva de Iraquara, inscrita no CNPJ sob o número **49.476.456/0001-11**, com sede e foro em Iraquara - Bahia, na Rua Manoel Félix da S/Nº, sala 04, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000

Art. 2º. Esta Lei outorga à Liga Esportiva de Iraquara habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º. A Entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de março, aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior.

Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a associação:

- I - Deixe de cumprir as exigências do art. 3º desta Lei;
- II - Substitua os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Iraquara.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente;

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 07 de maio de 2025.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Pregoeira do Município de Iraquara torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedor da presente licitação que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, contemplando à implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, para atender as necessidades dos poderes executivo e legislativo do município de Iraquara, Estado da Bahia. Tipo: menor preço global, conforme especificações constantes no anexo II do edital, observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo II, parte inseparável do Edital pregão eletrônico nº 003/2025, a empresa **ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.802.252/0001-19, com o valor global de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais). Iraquara-Ba, 08 de maio de 2025. Elaine Novaes Ribeiro—pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, aberta no dia 21 de março de 2025 as 09:00 horas, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve, declarar vencedor da licitação objetivando: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, contemplando à implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, para atender as necessidades dos poderes executivo e legislativo do município de Iraquara, Estado da Bahia. Tipo: menor preço global, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo II, parte inseparável do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, a empresa **ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.802.252/0001-19, com o valor global de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais). Submete-se, o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação. Iraquara, 08 de maio de 2025. Elaine Novaes Ribeiro – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, aberta no dia 21 de maio de 2025 às 09:00 horas, como vencedora a empresa **ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.802.252/0001-19, com o valor global de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 151/2025

Ref. PROCESSO Nº 0342702/2025, pregão eletrônico n.º 003/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara. Contratada: **ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.802.252/0001-19, com o valor global de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, contemplando à implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, para atender as necessidades dos poderes executivo e legislativo do município de Iraquara, Estado da Bahia. tipo: menor preço global. Prazo: até 08 de maio de 2026. Iraquara, 08 de maio de 2025. Walterson Ribeiro Coutinho.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 126/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-026-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0521704/2025

O chefe de Gabinete do Município de Iraquara, nos termos do art. 74, inciso "II" da Lei 14.133/2021, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação IN-026-2025, para fins do serviço de contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração **"MANIM VAQUEIRO"** que será realizado no dia 15 de junho de 2025 no São João Antecipado de Iraquara-BA, representada por empresário exclusivo **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12**. Valor a ser pago será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em duas parcelas, sendo 50% no ato da assinatura e 50% até 48 horas após a realização do show. Prazo de validade: de 22 de abril de 2025 a 22 de julho de 2025.

Iraquara, 22 de abril de 2025

Renata Ribeiro Santos
Secretaria de Administração

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 126/2025"

Ref. PROCESSO n.º 0521704/2025, IN-021-2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12. Valor a ser pago é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em duas parcelas, sendo 50% no ato da assinatura e 50% até 48 horas após a realização do show. OBJETO: contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração **"MANIM VAQUEIRO"** que será realizado no dia 15 de junho de 2025 no São João Antecipado na cidade de Iraquara-BA. PRAZO: de 22 de abril de 2025 a 22 de julho de 2025. Iraquara, 22 de abril de 2025, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

- Altera o número constante no texto publicado no DOM do dia 30 de abril de 2025, Ano XII– Edição nº 01690, Caderno 1, página 010, para a seguinte redação:

Onde se lê:
IN-021-2025

Leia-se:
IN-026-2025

João Paulo Neves da Silva
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 126/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-026-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0521704/2025

O chefe de Gabinete do Município de Iraquara, nos termos do art. 74, inciso "II" da Lei 14.133/2021, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação IN-026-2025, para fins do serviço de contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração **"MANIM VAQUEIRO"** que será realizado no dia 15 de junho de 2025 no São João Antecipado de Iraquara-BA, representada por empresário exclusivo **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12**. Valor a ser pago será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em duas parcelas, sendo 50% no ato da assinatura e 50% até 48 horas após a realização do show. Prazo de validade: de 22 de abril de 2025 a 22 de julho de 2025.

Iraquara, 22 de abril de 2025

Renata Ribeiro Santos
Secretaria de Administração

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 126/2025"

Ref. PROCESSO n.º 0521704/2025, IN-021-2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12. Valor a ser pago é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em duas parcelas, sendo 50% no ato da assinatura e 50% até 48 horas após a realização do show. OBJETO: contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração **"MANIM VAQUEIRO"** que será realizado no dia 15 de junho de 2025 no São João Antecipado na cidade de Iraquara-BA. PRAZO: de 22 de abril de 2025 a 22 de julho de 2025. Iraquara, 22 de abril de 2025, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

- Altera o número constante no texto publicado no DOM do dia 30 de abril de 2025, Ano XII– Edição nº 01690, Caderno 1, página 010, para a seguinte redação:

Onde se lê:
IN-021-2025

Leia-se:
IN-026-2025

João Paulo Neves da Silva
Agente de contratação